



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 22/2024

CERTIDÃO

Certifico que foi constatada divergência na quantidade do item 3, sendo que a tabela da descrição sumária dos itens contava como quantidade 1 (uma) unidade, e na tabela do anexo I constava como quantidade 2 (duas) unidades.

Portanto, foi assinado novo Termo de Referência à seq. 3.4. para esclarecer a quantidade, que é 2 (duas) unidades.

Os demais documentos (Relatório de Preços e Termo de Fixação de Preço Máximo) não foram alterados, pois já contavam a quantidade correta.

Ana Maria da Silva Fukushigue de Souza
Agente de Contratação
Departamento de Suprimentos e Patrimônio

